PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO

Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2019

Ratifico a Dispensa nº 28/2019 com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei de Licitações, a favor da empresa LONDRILAV LAVANDERIA INDUSTRIAL E HOSPITALAR, inscrita no CNPJ nº 23.717.412/0001-42, referente à contratação de serviços emergenciais de higienização de roupas hospitalares no valor máximo total de R$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais). Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Primeiro de Maio/PR, 23 de julho de 2019.

Bruna de Oliveira Casanova - Prefeita

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2019

Ratifico a Dispensa nº 29/2019 com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, a favor da empresa D DE J CORDEIRO, inscrita no CNPJ nº 20.208.908/0001-00, referente à contratação de serviços de implantação de telas para controle de pombos em prédios de escolas municipais no valor máximo total de R$ 16.930,00 (dezesseis mil, novecentos e trinta reais). Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Primeiro de Maio/PR, 24 de julho de 2019.

Bruna de Oliveira Casanova - Prefeita

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2019

Ratifico a Dispensa nº 30/2019 com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, a favor da empresa EDSONIA JADMA MARCELINA DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº 22.342.842/0001-64, referente à contratação de empresa para realização de palestra na conferência municipal de assistência social no valor total de R$ 900,00 (novecentos reais). Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Primeiro de Maio/PR, 24 de julho de 2019.

Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2019

Ratifico a Dispensa nº 31/2019 com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, a favor da empresa VALDIR GONÇALVES - RESTAURANTE, inscrita no CNPJ nº 03.383.891/0001-09, referente à aquisição de marmitex para distribuição de alimentação a equipe que auxiliará na eleição do Conselho Tutelar, no valor máximo de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Primeiro de Maio/PR, 24 de julho de 2019.

Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita

Decreto nº 4746/2019 de 26/07/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 698/2018 de 28/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 239.831,00 (duzentos e trinta e nove mil oitocentos e trinta e um reais), destinado ao reforço das
seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO	
05.002.04.122.0002.2.306.	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO	
99 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.390,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.002.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.002.12.361.0002.6.303.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, PRÉ ESCOLA, EJA E ESPECIAL	
151 - 3.1.90.11.00.00	01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	146.697,00
154 - 3.1.90.13.00.00	01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34.701,00
07.002.12.361.0002.6.305.	TRANSPORTE ESCOLAR	
205 - 3.1.90.11.00.00	01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.406,00
207 - 3.1.90.13.00.00	01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.240,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.003.10.305.0011.2.321.	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - VIGIASUS	
423 - 3.1.90.13.00.00	494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.918,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.002.08.244.0014.2.322.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E CONSELHOS ASSISTENCIAIS	
446 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.596,00
447 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.210,00
11.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.003.08.244.0014.2.324.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBFI, PPAS, IGDBOLSA, PROG. ATEND. A FAMÍLIA, CRAS, SCFV	
479 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.612,00
482 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	253,00
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS E URBANISMO	
14.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
14.002.15.451.0010.2.329.	SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO	
784 - 3.1.90.13.00.00	01511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.808,00
	Total Suplementação:	239.831,00

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.002.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.002.12.361.0002.5.301.	AQUISIÇÃO DE TERRENOS, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS, CRECHES, ABRIGOS, QUADRAS POLIESPORTIVAS	
132 - 4.4.90.51.00.00	01104 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
07.002.12.361.0002.6.303.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, PRÉ ESCOLA, EJA E ESPECIAL	
186 - 4.4.90.52.00.00	01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	108.000,00
187 - 4.4.90.52.00.00	01105 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.354,00
07.002.12.361.0002.6.305.	TRANSPORTE ESCOLAR	
209 - 3.1.90.16.00.00	01104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	18.690,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.003.10.301.0011.2.312.	ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO	
305 - 3.3.90.39.00.00	494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.918,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
11.004.08.243.0014.6.309.	PROGRAMA SHOW DE BOLA COM CIDADANIA - C/C 12.872-4	
524 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.061,00
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS E URBANISMO	
14.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
14.002.15.451.0010.2.329.	SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO	
593 - 3.3.90.39.00.00	01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.808,00
	Total Redução:	239.831,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio do Paraná, em 26 de julho de 2019.

BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Prefeito

Decreto nº 4747/2019 de 26/07/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 698/2018 de 28/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Ficaaberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 343,00 (trezentos e quarenta e três reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO	
05.002.04.122.0002.2.306.	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO	
783 - 3.1.90.94.00.00	03000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	343,00
	Total Suplementação:	343,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do créd pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio do Paraná, em 26 de julho de 2019.

BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Prefeito

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ALVORADA DO SUL - PR

PORTARIA Nº. 041/2019.

A SECRETÁRIA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (TRINTA) dias de Férias atinentes ao período de 2018-2019 (trinta dias), ao (a) Servidor (a). TEREZA DE FATIMA DA SILVA, ocupante da Função do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COZINHEIRA, pertencente ao quadro de Pessoal Efetivo, admitido (a) em 01 de abril de 2016, regido (a) pelo Regime "Estatutário", lotado (a) no (a) Divisão Alimentação Escolar, pela Autarquia Municipal de Educação, entidade desta Prefeitura Municipal, a partir do dia 10 de julho de 2019 à 08 de agosto de 2019, devendo retornar em sua atividade no dia 09 de agosto de 2019, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais de Alvorada do Sul Estado do Paraná.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

ANTONIO D. SANTOS FILHO
Divisão de Recursos Humanos
JULIANA RIPOL MARTIN
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2019
Processo dispensa nº 16/2019

PARTES: CONTRATANTE Autarquia Municipal de Educação de Alvorada do Sul - PR E A CONTRATADA PESSOA JURÍDICA E OU PESSOA FÍSICA VAGNER TEIXEIRA 04835144970

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LIMPEZA DE FOSSA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PRÉDIOS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VALOR: R$-2.860,00 Dois Mil, Oitocentos e Sessenta Reais

Dotação:

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
90	60.001.04.122.0002.2104	1	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1430	62.001.12.365.0010.2115	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1780	62.002.12.361.0009.2116	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2230	62.003.12.365.0010.2118	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2550	62.004.12.366.0011.2119	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DURAÇÃO: 24/07/2019 – ATÉ 23/07/2020

DATA DA ASSINATURA: 24/07/2019

FORO: Comarca de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná.

Alvorada do Sul,24/07/2019

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Alvorada do Sul – Paraná

Edital 009/2019
Retifica o Edital nº 001/CMDCA/2019 e altera o teor do Edital nº 008/2019

CONSIDERANDO o teor do Edital nº 001/CMDCA/2019 que estabeleceu o Processo Eleitoral do Conselho Tutelar de Alvorada do Sul em 2019.

CONSIDERANDO o teor do Edital nº 008/2019, que divulgou o Gabarito Definitivo da prova objetiva e Nota Preliminar dos Candidatos presentes na Prova aplicada em 14/07/2019.

CONSIDERANDO que houve somente 04 (quatro) candidatos APROVADOS que alcançaram 60% de acerto previstos no Edital 001/2019, estando somente estes aptos a concorrerem nas eleições de outubro/2019.

CONSIDERANDO que Lei 8069/90 e a Lei Municipal nº 999/97 preveem a obrigatoriedade da eleição de 05 (cinco) Conselheiros Tutelares e 05 (cinco) Suplentes.

CONSIDERANDO o cronograma a ser seguido até a eleição dos conselheiros, cuja data é unificada para todos os municípios do País.

CONSIDERANDO o custo e ausência de datas para a realização de novas provas objetivas de conhecimento.

CONSIDERANDO que o cancelamento da prova efetivada ainda traria prejuízo aos quatro candidatos aprovados.

CONSIDERANDO o opinativa, ainda que informal do Ministério Público da Comarca de Bela Vista do Paraíso – Pr acerca da situação.

CONSIDERANDO a necessidade de haver pluralidade de candidatos a concorrerem aos cargos de Conselheiros Tutelares, respeitado a quantidade de 05 (cinco) titulares e 05 (cinco) suplentes.

CONSIDERANDO que em consulta pessoal e direta, onde foi firmado TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA, com os candidatos aprovados, os mesmos não se opuseram ao abaixo descrito.

CONSIDERANDO todas as atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em deliberar e tomar as decisões e providências necessárias para o fiel cumprimento e alcance dos objetivos do certame.

CONSIDERANDO a reunião extraordinária dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada na data de 24/07/2019, na sede da Secretaria de Assistência Social.

CONSIDERANDO que a decisão tomada não traz danos aos aprovados, tampouco ao certame, atendendo assim o disposto da legislação.

A Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Sra. REGINA GONÇALVES DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, com fundamento no art. 27 da Lei Municipal nº 999/97, FAZ SABER que:

1.O percentual de 60% (sessenta por cento) previsto no inciso "V" do artigo 5º do Edital nº 001/CMDCA/2019 passa a ser de 50% (cinquenta por cento).

2.Com a mudança prevista no item "1" acima descrito, os candidatos aprovados e aptos para a próxima fase do processo eleitoral e os reprovados são os a seguir descritos, observada a seguinte classificação:

Inscrição	Candidato	Documento	Data de Nascimento	Resultado da ProvaObjetiva	Total da ProvaObjetiva	Lingua Portuguesa	ConhecimentosEspecificos (ECA)	INFORMATICA
18	FERNANDO CESAR BRUM DE SOUZA	9862937-8	12/09/1979	Aprovado	64,00	24,00	36,00	4,00
1	EURICO TEIXEIRA DE ARAUJO	6095457-7	24/07/1972	Aprovado	63,00	21,00	36,00	6,00
2	IVONETE DO NASCIMENTO REGANHAN	5807421-7	14/06/1958	Aprovado	63,00	27,00	36,00	0,00
9	ELIANA PIRES BONATTI	6794565-4	12/09/1979	Aprovado	63,00	21,00	36,00	6,00
17	MARELICE DA SILVA SPIRANDIO	1726820-1	03/10/1957	Aprovado	58,00	12,00	38,00	8,00
21	SIMONE APARECIDA MAGRETI	9507667-0	16/12/1981	Aprovado	58,00	24,00	32,00	2,00
13	ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS	10680146-0	13/11/1977	Aprovado	58,00	24,00	32,00	2,00
27	DANIEL PINETTE	5773773-5	04/10/1960	Aprovado	57,00	21,00	32,00	4,00
11	DAIANE DOS SANTOS BATISTA	13062324-0	21/12/1994	Aprovado	56,00	18,00	30,00	8,00
8	EVA APARECIDA MANOEL DA SILVA	10680200-9	05/12/1989	Aprovado	56,00	12,00	36,00	8,00
16	VANESSA WIEGMANN DA SILVA	8479377-9	22/10/1986	Aprovado	56,00	18,00	34,00	4,00
15	MARCOS AURELIO FRASSON	1582389-5	21/11/1957	Aprovado	56,00	18,00	34,00	2,00
5	JOAO HENRIQUE MEIRA DA SILVA	13419912-1	16/09/1998	Aprovado	53,00	21,00	30,00	2,00
12	VALERIA NOGUEIRA CARVALHO	7286983-4	30/09/1980	Aprovado	53,00	21,00	24,00	8,00
14	IVANIL APARECIDO RODRIGUES	5849361-9	25/07/1972	Aprovado	51,00	9,00	34,00	8,00
24	VERA APARECIDA BUFALO	1067524	15/08/1952	Aprovado	50,00	18,00	30,00	2,00
7	ROSIDEIDE APARECIDA DA SILVA	6304334-6	08/05/1968	Aprovado	50,00	12,00	32,00	6,00
6	PATRICIA ALVES DOS SANTOS	13625764-1	18/09/1995	Reprovado	49,00	21,00	24,00	4,00
4	TIAGO DE ANDRADE MARQUES	12493224-6	26/03/1993	Reprovado	48,00	18,00	26,00	4,00
10	JOSE DONIZETTI TANAJURA DA SILVA	1171251-7	15/10/1955	Reprovado	46,00	12,00	30,00	4,00
26	PEDRO AUGUSTO DE CARVALHO DA SILVA	8385030-2	19/06/1985	Reprovado	45,00	15,00	22,00	8,00
25	LETICIA FABIANO MARTINS	8890072-3	09/06/1985	Reprovado	45,00	9,00	32,00	4,00
22	MARCOS VINICIUS PINHEIRO ALVES	13013108-5	20/09/1993	Reprovado	45,00	15,00	22,00	8,00
3	DARLENE BARBOSA DE SOUZA	13209976-6	15/07/1995	Reprovado	44,00	24,00	16,00	4,00
19	ANA PAULA DAGUANO BAPTISTA	28008384-1	22/003/1982	Reprovado	36,00	6,00	28,00	2,00
20	MARIA RITA DE JESUS ASSIS	2238601	13/06/1957	Reprovado	30,00	6,00	20,00	4,00

3.Abre-se prazo para recurso quanto a classificação acima descrita nos dias 26 e 29 de julho de 2019.

4. Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria de Assistência Social, localizada na Rua Rosa Imperatore Alves, nº 1250, em Alvorada do Sul – PR, em horário de funcionamento das 8h às 11h30min e das 13h às 17h.

Edifício da Secretaria de Assistência Social aos 25 de julho de 2019.

Regina Gonçalves de Oliveira
Vice Presidente do CMDCA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

ALVORADA DO SUL - PR

PORTARIA Nº. 133/2019

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (TRINTA) dias de Férias atinente ao período de 2013-2014 (trinta dias), ao (a) Servidor (a). ANGELA APARECIDA PIRES FRESH, ocupante da Função do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, pertencente ao quadro de Pessoal Efetivo, admitido (a) em 11 de agosto de 1997, regido (a) pelo Regime "Estatutário", lotado (a) no (a) Divisão de Posto de Saúde, pela Fundação Municipal de Saúde, entidade desta Prefeitura Municipal, à partir do dia 01 de julho de 2019 à 30 de julho de 2019, devendo retornar em sua atividade no dia 31 de julho de 2019, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais de Alvorada do Sul Estado do Paraná.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

ANTONIO D. SANTOS FILHO - Divisão de Recursos Humanos
VALTEIR APARECIDO BAZZONI - Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº. 134/2019

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

CONCEDER, 10 (DEZ) dias de Férias atinente ao período de 2017-2018 (dez dias), ao (a) Servidor (a). MARINETE PIOVESANA, ocupante da Função do Cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, pertencente ao quadro de Pessoal Efetivo, admitido (a) em 03 de março de 2004, regido (a) pelo Regime "Estatutário", lotado (a) no (a) Divisão de Compras e Licitação, pela Fundação Municipal de Saúde, entidade desta Prefeitura Municipal, à partir do dia 15 de julho de 2019 à 23 de julho de 2019, devendo retornar em sua atividade no dia 24 de julho de 2019, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais de Alvorada do Sul Estado do Paraná.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

ANTONIO D. SANTOS FILHO - Divisão de Recursos Humanos
VALTEIR APARECIDO BAZZONI - Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº. 135/2019

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (TRINTA) dias de Férias atinente ao período de 2016-2017 (trinta dias), ao (a) Servidor (a). OLIVIO FERNANDO DOS SANTOS GABRIEL, ocupante da Função do Cargo de MOTORISTA, pertencente ao quadro de Pessoal Efetivo, admitido (a) em 14 de junho de 2016, regido (a) pelo Regime "Estatutário", lotado (a) no (a) Divisão de Hospital, pela Fundação Municipal de Saúde, entidade desta Prefeitura Municipal, à partir do dia 22 de julho de 2019 à 20 de agosto de 2019, devendo retornar em sua atividade no dia 21 de agosto de 2019, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais de Alvorada do Sul Estado do Paraná.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

ANTONIO D. SANTOS FILHO - Divisão de Recursos Humanos
VALTEIR APARECIDO BAZZONI - Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul

ESTADO DO PARANÁ

Institucional Geração Santa, de Bela Vista do Paraí-
so, do mês de maio, para apreciação de todos.
Nada mais havendo a tratar, eu, Erica Maria
Bauer, secretário deste conselho lavrei a presente ata,
que segue assinada por mim e por todos os presentes.
Erica Maria Bauer
ROSILDA ALVES DE ARAÚJO SANTOS Rosilda Alves de Araújo Santos
Jane Ferreira Soares
Fraterna Alea de Jesus Serra
Daniela Aparecida Silva
Lauana Maria Felix
Maria de Fatima Bufalo Zarlenski
Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada
aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois
mil e dezenove no Centro de Referência de Assistência
Social junto a sala de reuniões. Iniciou-se às dez horas
e dezesseis e cinco minutos. Iniciou-se a reunião dando
ciência quanto ao processo de eleição do Conselho Tutelar
exposto pelo secretário interino (Vanessa Felicia) que o
Pleito foi realizado aos quatorze dias do mês de julho
coordenado pela FAUEL o qual dentre de vinte e seis
participantes | candidatos foram aprovados apenas quatro
candidatos. Sobre-se que para efetivação do trabalho, seria
necessário cinco candidatos aprovados e (apenas) quatro
e cinco candidatos | suplentes. Fala-se que Alvorada do
Sul é o município que exige a porcentagem para
aprovação de prova objetiva uma média de acertos de 60%.
Cabe-se que dezenove candidatos tiveram acerto acima de 50%.
A convocação desta reunião mesmo com a ausência do
Presidente do Conselho deu-se por intervenção da Secretaria
de Assistência Social, por meio do Secretário Interino
de Assistência Social (Vanessa Felicia) a necessidade da reunião
deu-se pela necessidade da deliberação referente do eleição
Conselho Tutelar. A prova escrita realizada pela FAUEL
divulgou o resultado na última segunda-feira aos vinte e
dois de julho às dezoito horas. Tiveram a aprovação de
quatro candidatos que alcançaram a média de 60%, frisa-se
que há necessidade de número mínimo de candidatos aptos
para concorrer a eleição. Todavia de acordo com orientação do
Ministério Público, como o conselho fiscaliza de direitos, entendeu
a nota de corte poderá ser de 50% de acertos de prova objetiva
para posteriormente nova fase do processo. Os quatro candidatos
aprovados com média 60% foram convocados para discussão
do referido resultado sendo possível abaixar a média de 50%
tendo sido localizado três dos aprovados com média 60% e
assinado Declaração com ciência sobre o assunto. Os conselheiros
de Direitos presentes nesta reunião após discussão e análise do
assunto, os membros realizaram votação, sendo que dos oito
membros presentes, sete votaram favorável pela redução da
nota para 50% sendo um contrário Robson Rodrigues. Justificou
voto porque todos os candidatos inscritos no processo tiveram
possibilidade de concorrer a eleição. Os conselheiros relataram
que seja ratificado edital, onde será dado ciência da data da
reunião. Ressaltamos ainda que momentos antes da reunião
extraordinária, foram convocados os quatro aprovados sendo que
compareceram a Sra. Eliane Pires Bonatti, Fernanda Nascimento Reganhan
e Eurico Teixeira Araújo, onde concordaram com a medida adotada
assinando termo, que foi demonstrado aos Conselheiros, observando
que o aprovado Fernando Cezar Brum não foi localizado nos três
dentre os seis telefone | carta postal) anunciado e repetido pela Sra. Alexandra
Os conselheiros relataram que seja encaminhado ao Prefeito o
Projeto de Lei alterando de 60% para 50% a nota de corte
de prova escrita. Nada mais havendo a tratar, a reunião
extraordinária encerra-se às onze horas e dez minutos, onde eu Walka
Aparecida da Silva, conduzi a referida ata após ter sido
designada para secretariar o referido Conselho, que
segue assinada por mim e demais membros presentes.
Walka Ap. Silva
Walka Silva
Márcia Maria Passerini Baria
Onivaldo Piovesana
Fabio Junior de Jesus Lima
Fabio J. J. Lima
Robson Rodrigo Bortolucci
Edinelson Ricardo Bufalo
Edinelson R. Bufalo
Roseana Mideri Kawanaka Nanate
Paulo de Jesus Brazil Perelli